



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 127/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO DESTINAR RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO MOURÃO).**

**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/ /
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/ /





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## PROJETO DE LEI Nº De 08 de abril de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional: 12.004.0008.0244.0017.2021	Programática: 12.004.0008.0244.0017.2021	
Atividade: Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	01213 - BB 94837-3 - Emenda n. 202620380014 - Estrutura SUAS (GND4)	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 150.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2419990104 - BB 94837-3 - Emenda n. 202620380014 - Estrutura SUAS (GND4) da fonte 1213 - BB 94837-3 - Emenda n. 202620380014 - Estrutura SUAS (GND4) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo único desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 08 de abril de 2026

João Douglas Fabrício  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO**  
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Valor total suplementado:** R\$ 150.000,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):** Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01213 – BB 94837-3 – Emenda n. 202620380014 – Estrutura SUAS (GND4) R\$ 150.000,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**  
12.004.0008.0244.0017.2021 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social  
4.4.50.42.00 – Auxílios R\$ 150.000,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01213 – BB 94837-3 – Emenda n. 202620380014 – Estrutura SUAS (GND4) R\$ 150.000,00

**Finalidade da suplementação:** O presente projeto tem por finalidade suplementar dotação orçamentária na rubrica de Auxílios, visando à inclusão de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social. O recurso é proveniente da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda Individual nº 202620380014 (GND 4), destinado à estruturação e melhoria da rede de serviços socioassistenciais do município. O valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinado para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Mourão o recurso será destinado conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), priorizando o fortalecimento das Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças, sob medida protetiva, conforme art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990, no município de Campo Mourão-PR. O repasse será realizado por meio de Dispensa de Chamamento, nos termos da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em seu artigo 30, garantindo transparência e plena observância à legislação vigente.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** A suplementação da dotação orçamentária não acarretará impacto negativo na execução orçamentária do Município, uma vez que os recursos são oriundos de transferência voluntária da União, por meio de emenda parlamentar individual, não implicando aumento de despesas com recursos próprios nem comprometendo o equilíbrio fiscal.

Campo Mourão, 08 de abril de 2026

João Douglas Fabrício  
Prefeito Municipal





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que ***“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”***.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotação orçamentária na rubrica de Auxílios, visando à inclusão de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social.

Os recursos são provenientes da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da Emenda nº 202620380014 (GND 4), destinados à estruturação e melhoria da rede de serviços socioassistenciais do Município, especificamente para atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Mourão.

O referido recurso será aplicado em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, priorizando o fortalecimento das ações e serviços socioassistenciais desenvolvidos pela entidade.

O repasse dos recursos será realizado por meio de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, garantindo a observância dos princípios da legalidade, transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se a necessidade de celeridade na análise e aprovação da matéria, considerando o disposto na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que estabelece que as transferências do órgão gestor da política de assistência social às entidades e organizações de assistência social deverão ser iniciadas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do crédito dos recursos na conta corrente específica da programação, prazo este que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a manutenção e fortalecimento da rede de proteção social do Município, **solicita-se a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.**

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Campo Mourão, 08 de abril de 2026



Assinado eletronicamente por:

**JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**

08/04/2026 15:25:21

Assinatura digital avançada.

João Douglas Fabrício  
**Prefeito Municipal**

